



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 092-C/2023

- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 040/2023.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$70.000,00 (Setenta mil reais)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023, e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4º. Esta Emenda Parlamentar Impositiva Individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2023.


VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 092-C/2023

- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023, e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Portanto o presente justifica-se tendo como objetivo respaldar a decisão de destinar uma emenda parlamentar para **Contratação de Serviços Veterinários para castração promover** a castração de gatos e cães, pois é uma prática importante com diversos benefícios, tanto para os animais quanto para a sociedade em geral. Aqui estão algumas das razões pelas quais a castração é considerada significativa:

Controle populacional de animais: A castração móvel é uma ferramenta eficaz para controlar a população de animais de rua. Reduzir a reprodução descontrolada ajuda a evitar o aumento de animais abandonados e contribui para o bem-estar dos animais.

Prevenção de doenças: A esterilização pode ajudar a prevenir algumas doenças reprodutivas comuns em animais, reduzindo assim a carga de cuidados veterinários necessários para tratar essas condições. Isso pode aliviar a pressão sobre os recursos de saúde animal no município.

Melhoria do bem-estar animal: A castração pode ter benefícios para o bem-estar dos animais. Além de reduzir a incidência de certas doenças, também pode contribuir para comportamentos mais calmos e menos agressivos em animais, o que pode ser benéfico para a convivência com seres humanos e outros animais.

Redução de conflitos urbanos: Animais de rua em excesso podem causar problemas, como brigas entre animais, transmissão de doenças, danos a propriedades e preocupações com a segurança pública. O controle populacional através da castração móvel pode contribuir para minimizar esses conflitos.

Por ser legítima e necessária, este (s) Parlamentar (es), no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta (m) a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 14 de dezembro de 2023.

VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA

INDIVIDUAL - LOA / 2024

I N C L U S Ã O

Nº Emenda: 092-C/2023

Nome do Parlamentar: EDSON GONÇALVES GOMES

Órgão:

Código 010 Descrição SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária:

Código da Despesa 10.122.105.2836 Gestão de Operacionalização de Emendas Parlamentares

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte: 1500.000 - Recurso Ordinário

OBJETO

Detalhamento da Emenda:

R\$ 70.000,00 (Cinquenta mil reais), que serão destinados para Contratação de Serviços Veterinários para castração de cães e gatos incluindo todos os respectivos materiais e medicamentos necessários ao pré e trans operatório dos animais, inclusa cartilha de educação em saúde, microchipagem (microchipe e aplicação) com emissão de certificado, medicações pós-operatória de acordo com o peso de cada animal e colar elisabetano. Contratação de Serviços Veterinários para castração de cães e gatos. Procedimentos de esterilização



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

A N U L A Ç Ã O

Nº Emenda: **092-C/2023**

Nome do Parlamentar: **EDSON GONÇALVES GOMES**

Órgão:

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária:

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**

Fonte: 1500.000 - Recurso Ordinário



EDSON GONÇALVES GOMES